



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM ASF-DRRA nº. 132/2022

Divinópolis, 14 de outubro de 2022.

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 3406/2022

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 54706438

PROCESSO SLA Nº: 3406/2022	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento		
EMPREENDEDOR: ESSENCEIA PNEUMATICOS E SERVICOS LTDA		CNPJ:	19.652.236/0001-30
EMPREENDIMENTO: ESSENCEIA PNEUMATICOS E SERVICOS LTDA		CNPJ:	19.652.236/0001-30
MUNICÍPIO: Formiga / MG		ZONA:	Urbana

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
C-02-03-8	Recauchutagem de pneumáticos	3	0

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
Paula Fernandes dos Santos – responsável elaboração RAS	CRBio: 057914/04-D
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA

Levy Geraldo de Sousa – Gestor Ambiental – Formado em Engenharia Metalúrgica.	1.365.701-0
De acordo: Ressiliane Ribeiro Prata Alonso Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.492.166-2



Documento assinado eletronicamente por **Ressiliane Ribeiro Prata Alonso, Diretor(a)**, em 14/10/2022, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Levy Geraldo de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 14/10/2022, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54705711** e o código CRC **9597CDEE**.

Referência: Processo nº 1370.01.0037834/2020-68

SEI nº 54705711



Parecer Único de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

A empresa ESSENCEIA PNEUMATICOS E SERVICOS LTDA (Ex. Renovadora Segurança Ltda) atua no ramo de recuperação de pneus, estando instalada à Rodovia MG 050, km 202, bairro Souza e Silva, área urbana do município de Formiga – MG. É pretendida a renovação da regularidade ambiental concedida através do Certificado de LOC n. 007/2016, que venceu em 13/09/2022, referente ao processo administrativo n. 00088/1996/005/2015. Conforme informado no RAS, não houve ampliação desde a concessão da referida Licença, sendo a caracterização no SLA conforme o processo anterior presente no SIAM.

Em 13/09/2022, foi formalizado o pedido de renovação de Licença, via Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, na modalidade de licenciamento ambiental simplificado, através da requisição nº 2022.09.01.003.0001339 – processo SLA nº 3406/2022.

O polígono inserido no SLA referente à ADA considera toda a área útil declarada, que equivale a 0,3152 hectares, sendo ilustrada no **Anexo III**.

As atividades são desenvolvidas próximas ao ponto de coordenadas X 452344 e Y 7739513. Abaixo se encontram a atividade e parâmetro informados:

- **C-02-03-8:** Recauchutagem de pneumáticos – área útil 0,3152 hectares.

Tal parâmetro justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista que não há incidência de critério locacional.

As atividades são realizadas em um turno de 08:48 horas/dia, com o apoio de cerca de 30 colaboradores. Como matérias primas principais, a empresa utiliza pneus usados, artigos de borrachas, colas, adesivos, solventes, tintas, vernizes, etc. Como equipamentos principais, a empresa utiliza compressores, caldeira a lenha, raspador, máquina de vulcanizar, autoclaves, etc. Os produtos da empresa basicamente pneus recuperados, cuja produção mensal é de aproximadamente 3.000 unidades.

Foram inseridos no SLA, planta do empreendimento, registro de imóvel, contrato de locação, relatório fotográfico, descrição do processo produtivo, fluxograma, Anotações de Responsabilidade de Responsabilidade Técnica – ART's, descrição dos impactos ambientais, descrição referente à utilização de recursos hídricos, entre outros.

Conforme consta nos estudos, a água utilizada no empreendimento para consumo humano, cujo consumo médio é de aproximadamente 0,5 m³/dia, é fornecida pela concessionária local. Foi comprovado o fornecimento através de informações complementares.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de resíduos sólidos, efluentes líquidos sanitários, efluentes atmosféricos e ruídos. Não foi declarada a geração de efluentes líquidos industriais.

Consta na tabela anexa ao RAS que a empresa gera cerca de 2,1 t/mês de resíduos de borracha, os quais são destinadas para fabricação de novos artefatos de borracha, conforme informação complementar apresentada. Os resíduos contaminados (classe I), cuja geração estimada é de 58 kg/mês, são destinados à empresa Ambientec ou Essencis. Foram apresentadas notas fiscais para comprovar a destinação. Os demais resíduos



domésticos e recicláveis são recolhidos pelo município ou encaminhados para reciclagem. A empresa possui local identificado para separação e armazenamento temporário. Ressalta-se que todos os resíduos, inclusive eventuais não relacionados acima (lâmpadas, óleo/graxa, recipientes contaminados, etc.), deverão ser enviados a empresas licenciadas para o recebimento e serem relacionados nas Declarações de Movimentação de Resíduos – DMR's, conforme DN 232/2018.

Consta que a empresa gera cerca de 0,4 m³/dia de efluentes sanitários, os quais são tratados em ETE sanitária, composta por fossa e filtro anaeróbico, antes do lançamento em sumidouro. Considerando o lançamento de efluentes sanitários em sumidouro, não está sendo solicitado o monitoramento, entretanto, deverão ser realizadas manutenções/limpezas periódicas no sistema de tratamento, de acordo com manual do fabricante ou orientações do projetista, de forma que os sistemas responderão conforme fora projetado, dentro das especificações técnicas, cabendo ao empreendedor e responsável técnico a garantia de tais ações e do pleno funcionamento dos sistemas. Ademais, não poderá ser feito lançamento de quaisquer efluentes industriais em sumidouro, juntamente com os efluentes sanitários.

Informou-se que as emissões atmosféricas são provenientes da queima de lenha na caldeira e das cabines de aplicação de cola e pintura. Considerando a baixa vazão, não há sistema de mitigação, apenas monitoramento e exaustão de gases. Conforme resultados inseridos no RAS, todos os parâmetros analisados nos últimos quatro anos estiveram em conformidade. Em relação à emissão de compostos orgânicos voláteis – COV -, gerados na cabine de cola, apresentou-se, através de informações complementares, análise com resultados em conformidade, juntamente com as folhas FISPQ do produto. Apresentou-se também Certificado de Registro do IEF, referente ao consumo de lenha.

A empresa desenvolve o processo em galpões enclausurados, o que reduz a emissão de ruídos. Informou-se também no RAS que a empresa realiza manutenção periódica nas máquinas e demais equipamentos. Conforme resultados inseridos no RAS, todos os parâmetros analisados nos últimos quatro anos estiveram em conformidade.

A empresa apresentou no RAS a relação de protocolos entregues para atendimento às condicionantes impostas. Considerando o item 2.6 da Instrução de Serviço Sisema n. 01/2018, nestes termos:

Na renovação, os empreendimentos classificados na DN Copam nº 217 de 2017 como 1, 2 ou 3 deverão obter novo licenciamento na modalidade LAS/Cadastro ou LAS/RAS, conforme enquadramento na matriz de fixação da modalidade de licenciamento (Tabela e da DN Copam nº 217 de 2017), considerando fator locacional zero.

Neste caso, a renovação na modalidade LAS/RAS será feita por meio de termo de referência de avaliação de desempenho ambiental específico para esta modalidade, sendo que as condicionantes impostas na licença originária serão analisadas pelo Núcleo de Controle Ambiental da Supram, por meio de relatório elaborado ao final do prazo validade da licença, não impedindo sua renovação por licença simplificada.



Foi elaborado o despacho n. 172/2022, documento SEI n. 54689445, direcionado ao NUCAM-ASF, solicitando a aferição do cumprimento das condicionantes do Certificado de LOC n. 007/2016.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS.

Em consulta ao sistema de Cadastro de Autos de Infração CAP-MG, não foram encontrados Autos de Infração definitivos contra o empreendimento, conforme Anexo IV.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), bem como da ausência de critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “ESSENCEIA PNEUMATICOS E SERVICOS LTDA” para a atividade “Recauchutagem de pneumáticos”; pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “ESSENCEIA PNEUMATICOS E SERVICOS LTDA”.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “ESSENCEIA PNEUMATICOS E SERVICOS LTDA”

1. Resíduos sólidos e rejeitos

1.1. Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

1.2. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS •	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Ori ge m	Cla ss e	Taxa de gera ção (kg/mês)	Ra zão so cial	Ende reço comp leto	Tecno logia (*)	Destinador / Empresa responsável	Razão social	Endere ção complet o	Qua ntida de Dest inad a	Qua ntida de Gera da	Qua ntida de Arm azena da
(*)1- Reutilização							6 - Co-processamento					
2 – Reciclagem							7 - Aplicação no solo					
3 - Aterro sanitário							8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)					
4 - Aterro industrial							9 - Outras (especificar)					
5 - Incineração												



1.2.1. Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

2. Efluentes atmosféricos.

Local de amostragem	Tipo de combustível	Potência nominal (MW)	Parâmetros	Frequência
Chaminé da caldeira	lenha	~0,6 MWh	Material Particulado e CO.	Anual, corrigido a 8% de O ₂ (conforme Tabela I-D da DN 187/2013)

Relatórios: Enviar, anualmente, à Supram-ASF, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM nº 187/2013 e na Resolução CONAMA nº 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
4 (quatro) pontos localizados nos limites da área externa do empreendimento de acordo com NBR 10.151/2000	dB (decibel)	<u>anual</u>

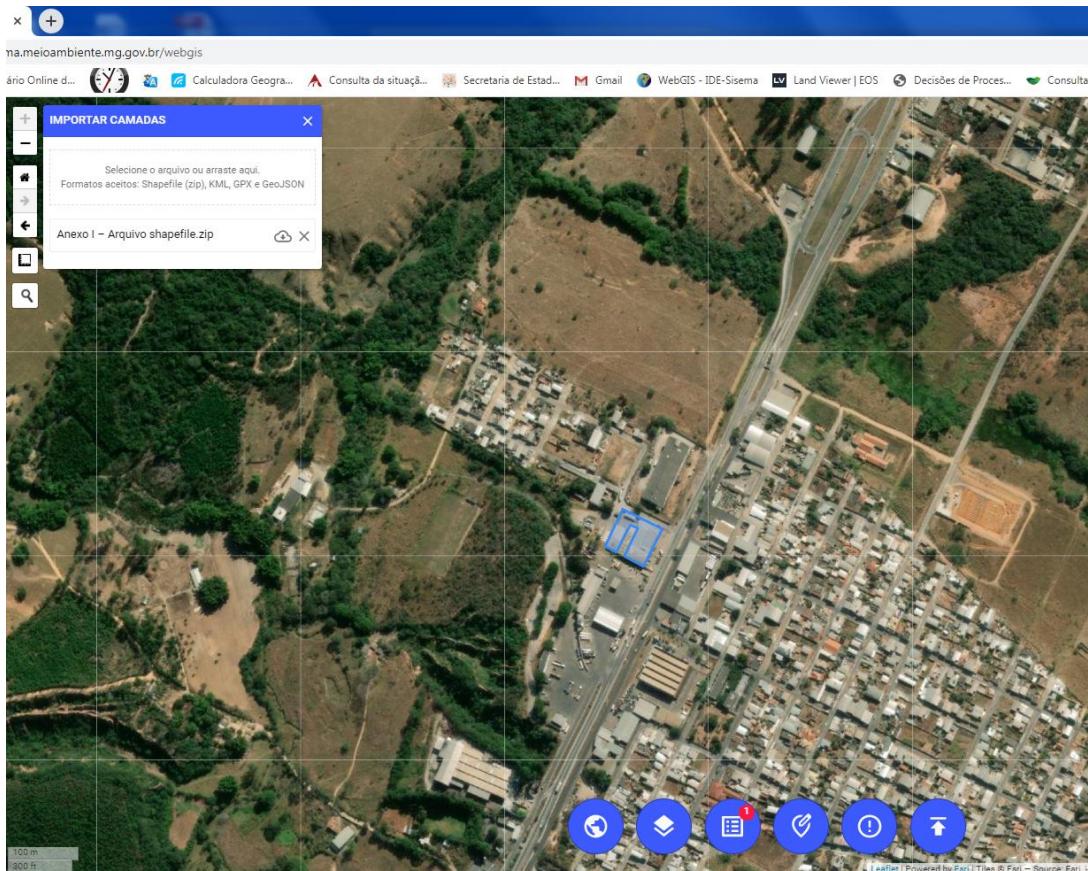


Enviar, anualmente, à Supram-ASF os resultados das análises efetuadas; acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais.

As análises deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

ANEXO III

Ilustração da ADA inserida no SLA





ANEXO IV

Relatório Autos de Infração CAP-MG

CAP - MG
Controle de Autos de Infração

Consulta de Autos de Infração

Auto de Infração
Selecione o campo
CPF / CNPJ autuado
Digite a informação para filtro
13 652.236/0001-30
Município autuado

Município AI

Analise
Membro CORAD:

Data distribuição
24/08/2022 a 23/09/2022
 Qualquer data
 Em atraso
 Devolvidos c/ atraso

Processo

Situação do processo
 TODOS
 Em espera
 Distribuído
 Em análise
 Analizado
 Aguardando Julg.
 Julgado
 Remido
 Julgado / majorado
 Julgado / re-exame
 Env. p/ reconsideração
 Substituído
 Simples parcelamento
 Cobrança
 Dívida ativa

Data de Entrada
24/08/2022 a 23/09/2022
 Qualquer data

Para imprimir débitos do
autuado basta
dar um duplo
click em uma
das
grades abaixo
em cima da
linha
que se
encontra
o autuado
desejado.

Autos com
Processo

Todos
Autos de Infração

Controle de Autos de Infração e Processos Adm...
OK

Não foram encontrados registros para esta pesquisa.

IDT_AI	Auto	Situação do Auto	Autuado	CPF / CNPJ	Valor do AI	Município do Autuado

©2013 Superintendência de Tecnologia da Informação - SISEMA - SEMAD
0 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE ALTO SÃO FRANCISCO 726 - DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO - SUPRAM
Área de Trabalho > PT 0 23/0